



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Dirleg   | Fl. |
|----------|-----|
| <i>h</i> | 76  |

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 6

## AO PROJETO DE LEI Nº 227/2025

Dá-se nova redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 227/2025, que passa a vigorar com o seguinte texto:

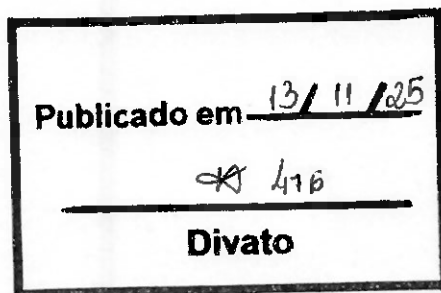
"Art. 1º Fica instituído, no município de Belo Horizonte, o programa "De volta para Minha Terra", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que manifestarem expressa e voluntariamente o desejo de retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

§1º - A manifestação de vontade de que trata o caput deverá ser atendida e registrada exclusivamente por equipe técnica multidisciplinar de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de relatório fundamentado;

§2º - Fica vedada qualquer forma de abordagem, indução ou convencimento ao retorno por parte de qualquer agente público, especialmente a Guarda Municipal."

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025

*[Assinatura]*  
Vereadora Juhia Santos



CHRGH-Plen. Amyntas-11/nov/25-15:49:04-006013-1

SIL 8330

CHRGH-Plen. Amyntas-11/nov/25-15:49:04-006013-1